PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 3 5 2 4
(08 DE ABRIL DE 2004)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-subvenção à **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CAIEIRAS**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de cooperação financeira, para consecução de suas atividades fins.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações previstas no orçamento vigente, até o montante constante do "caput" do presente artigo, para custear os valores a serem repassados à entidade, conforme a seguinte dotação:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
08.122.4090.9052
3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R$ 10.000,00

ARTIGO 3º - A entidade deverá prestar contas do valor total recebido até o dia 31 de Janeiro de 2005.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação indicada no Artigo 2º, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Abril de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.